



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 2568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria Nº 001/2020 de 20 de março de 2020** - Dispõe sobre as orientações para o funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



**Prefeitura Municipal de Rio de Contas**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



PORTARIA Nº 001/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O  
FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação em vigor, considerando os Decretos Municipais nº 14/2020, 15/2020 e 16/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas no CRAS, toda e qualquer atividade coletiva pelo prazo de 30 (trinta) dias, priorizando o atendimento individual que se façam estritamente necessário, podendo haver prorrogação;

Art. 2º - No Bolsa Família e CadÚnico ficam suspensos os atendimentos de primeiro cadastro e cadastros novos, ficando assim o atendimento restrito a situações emergenciais como bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício do Bolsa Família ou BPC;

Art. 3º - Trabalhadores do SUAS com idade igual ou superior a 60 anos e gestantes deverão ser dispensados do serviço, devendo permanecer em casa;

Art. 4º - Ficam suspensas no Centro de Convivência do Idoso e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, toda e qualquer atividade pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação;

Art. 5º - Ficam suspensas as reuniões, palestras, capacitações e eventos agendados para o mês de março e abril na Secretaria Municipal de Assistência Social até orientação futura dos órgãos oficiais;

Art. 6º - Ficam suspensas as reuniões e visitas do Programa Criança Feliz, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, 20 de março de 2020.

Queila Fabiana Amorim Silva  
Secretária Municipal Assistência Social  
Portaria 263/2017

Rua Barão de Macaúbas, S/N, Centro Rio de Contas Bahia, CEP 46170-000. Fone: (77) 981260964  
e-mail – secmas.rc@gmail.com